

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**

**DECRETO Nº 00027/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0939/2022 de 01/01/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.001.002 - SECRETARIA DA CÂMARA  
 Função.....: 01 - LEGISLATIVA  
 Subfunção.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa.....: 0100 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 Proj/Ativ.....: 2.803 - MANUTENÇÃO DO PREDIO CÂMARA  
 Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00009

Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA  
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00023

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.001.002 - SECRETARIA DA CÂMARA  
 Função.....: 01 - LEGISLATIVA  
 Subfunção.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa.....: 0100 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 Proj/Ativ.....: 1.806 - AMPL./REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO  
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00005

Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA  
 Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00022

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**

**DECRETO Nº 00027/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 05 DE ABRIL DE 2023

---